

OFÍCIO 44/2024-SL/ALERR

Boa Vista, 19 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Comunica promulgação de lei.

CASA CIVIL
RECEBIDO O ORIGINAL
Data: 19/03/2024
Hora: 17:08
Ass: Gilda
Protocolo/Casa Civil

Senhor Governador,

Encaminhamos, para conhecimento, cópia das seguintes Leis, promulgadas por esta Casa Legislativa:

- *Lei nº 1.940, de 1º de março de 2024*, projeto de autoria da Deputada Angela Águida Portella, que dispõe sobre reserva de assentos em salas de projeções, teatros, espaços culturais e transporte coletivo no Estado de Roraima;

- *Lei nº 1.941, de 1º de março de 2024*, projeto de autoria do Deputado Rárisson Barbosa, que torna obrigatória a prestação de segurança armada, por meio de vigilantes, nas instituições de ensino de Educação Básica da rede privada, no âmbito do Estado de Roraima;

- *Lei nº 1.942, de 1º de março de 2024*, projeto de autoria do Deputado Marcos Jorge, que institui mecanismos para coibição da violência contra a mulher e dá outras providências;

- *Lei nº 1.943, de 1º de março de 2024*, projeto de autoria da Deputada Joilma Teodora, que dispõe sobre a institucionalização da CNH social especificamente para mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, dentro do Programa de Habilitação Social do Estado de Roraima, e dá outras providências;

- *Lei nº 1.944, de 1º de março de 2024*, projeto de autoria do Deputado Isamar Júnior, que dispõe sobre a criação de sala de integração sensorial para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade e outros transtornos de comportamento, no âmbito do Estado de Roraima.

Atenciosamente,

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima